



D. Of: 30/6/76

IMPL
Fls. 153
Rub. 2

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 763 DE 29 DE JUNHO DE 1976.

Cria o Distrito de Santa Elvira ,
no Município de Jaciara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Jaciara o Distrito de Santa Elvira, com sede no núcleo populacional do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de Santa Elvira são os seguintes: partindo da barra do Córrego Pinga-Fogo, por este acima até a sua mais alta cabeceira; daí por uma linha reta até a barra do Córrego Pulador com o Ribeirão Areia; por este acima até a sua mais alta cabeceira; daí por uma linha reta até o Ribeirão Tugore, por este abaixo até sua barra com o Rio São Lourenço; por este acima até o ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1976,
155º da Independência e 88º da República. *Recebida as*

Registra da as fls
136 à 137, do livro
competente
Paci. 07. 11. 86.

Asiwa

Oliver Hart
S. D. Chapman